



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA E BRANQUEAMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra quatro arguidos (duas pessoas coletivas e duas pessoas singulares), pela prática dos crimes de associação criminosa e branqueamento.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que as duas pessoas singulares arguidas integraram uma organização criminosa internacional que, desde, pelo menos, o ano de 2020 e até à data da acusação, se tem dedicado à constituição de sociedades e abertura de contas bancárias em nomes das mesmas no sistema bancário português, que depois são utilizadas em operações de branqueamento dos produtos e vantagens de outros crimes, como os de burla informática, acesso ilegítimo e falsidade informática, estes praticados por outros membros da organização.

Em território nacional, os arguidos procederem à constituição de sociedades comerciais e à abertura de contas bancárias em nome das mesmas, fornecendo o IBAN dessas contas bancárias, e bem assim os dados de acesso de *homebanking* e cartões bancários a outros elementos do grupo, com posição hierárquica superior à sua.

Nas contas abertas pelos arguidos, em seu próprio nome e em nome das sociedades por si constituídas, com o intuito de dissimular a natureza, origem e titularidade das vantagens da atividade criminosa a que se dedicava a organização, circularam €2.048.000,00 (dois milhões e quarenta e oito mil euros), com origem em conta titulada por sociedade estrangeira, após outros



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

elementos pertencentes ao grupo se terem imiscuído nas comunicações eletrónicas mantidas entre o CEO (*Chief Executive Officer*) e a CFO (*Chief Financial Officer*) da referida empresa e terem levado a que esta, induzida em erro, tivesse efetuado transferências bancárias daquele valor.

No decurso do inquérito procedeu-se à apreensão de quantias monetárias no valor total de € 933.185,81 (novecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), dos quais € 881.386,00 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros) foram restituídos à vítima/assistente, tendo o Ministério Público requerido, ainda, a perda a favor do Estado dos remanescentes € 51.799,81 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos).

Na investigação, o Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária – UNC3T.

Os arguidos encontram-se a aguardar julgamento sujeitos a termo de identidade e residência.

NUIPC 87/23.8TELSB

Data da acusação: 21-07-2026